

tados pelos nobres Deputados Walter Lemes Soares, Alvaro Fraga e Tufi Jubran.

Esta Presidência constatando não haver quórum para deliberação, dá a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Luiz Máximo.

O SR. LUIZ MÁXIMO (PMDB — Para reclamação) — Sr. Presidente, ontem, quando V. Exa. resolveu dar a sessão por encerrada, por haver constatado falta de quórum para deliberar, este Deputado, invocando o artigo 106 do Regimento Interno, pediu que V. Exa. fizesse uso do § 1.º do referido artigo 106, para que aguardássemos os 15 minutos regimentais para a constatação da eventual persistência de falta de quórum. V. Exa. houve por bem indeferir o nosso requerimento, quando o item II do artigo 106 do Regimento Interno é claro ao dizer que a sessão poderá ser suspensa por falta de quórum para votação de proposições em regime de urgência, se não houver matéria a ser discutida. E ontem não existia nenhuma matéria para ser discutida, mas tão-somente para ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — A Presidência já respondeu à questão de ordem de V. Exa. na sessão de ontem e mantém a mesma decisão.

Tem a palavra o nobre Deputado Marcos Aurélio Ribeiro.

O SR. MARCOS AURÉLIO RIBEIRO (PT — Para reclamação) — Sr. Presidente, ao iniciar a sessão de hoje, este Deputado pediu a palavra pela ordem e requereu a prorrogação dos nossos trabalhos por duas horas e meia. Em seguida, também pediu a palavra pela ordem o Deputado Tufi Jubran e requereu a prorrogação dos nossos trabalhos por uma hora. Este Deputado pôde constatar que o Deputado Tufi Jubran não assinou a lista de presença. Estando S. Exa. em plenário e tendo feito uso da palavra, socilite a V. Exa. que considere como presente o Deputado Tufi Jubran.

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — A Presidência solicita ao nobre Deputado Tufi Jubran que aponha sua assinatura na lista de presença.

A Presidência constata, neste momento, a existência de quórum para a votação do requerimento de preferência.

O primeiro requerimento, do nobre Deputado Walter Lemes Soares, diz o seguinte:

"Requeremos, nos termos do artigo 225 da III Consolidação do Regimento Interno, preferência para votação do Projeto de Lei Complementar n.º 8/83, de forma que passe a figurar como item 1.º da Ordem do Dia da sessão de hoje."

Em votação. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. LUIZ MÁXIMO (PMDB) (Para reclamação) — Sr. Presidente, solicito uma verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — É regimental o pedido de V. Exa. A Presidência convida os Deputados Roberto Purini e Oswaldo Doreto para auxiliarem a Mesa na verificação de votação. Os Srs. Deputados que forem favoráveis à preferência responderão "sim"; os que forem contrários responderão "não".

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — Srs. Deputados, compareceram ao processo de votação 37 Srs. Deputados. Não há quórum para votação e a matéria da Ordem do Dia está em fase de votação.

Esta Presidência, antes de encerrar, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental. Está encerrada a presente sessão.

— Levanta-se a sessão às 14 horas e 44 minutos

ATOS DA MESA

De 17-3-83

Autorizando, até 31-12-1983, os afastamentos de:

Patricia de Mello Barbosa, RG. 9.254.392/SP., Agente Legislativo de Cerimonial e Relações Públicas, padrão "5-A", do SQC-III da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 02, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto Secretaria de Estado da Administração, (Ato 814/83);

José Henrique Reis Lobo, RG. 3.153.754/SP., Assessor Técnico Legislativo, padrão "21-E", do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 04, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Administração, (Ato 815/83);

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78 - Irineu de Oliveira Borges, RG. 2.049.606, Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa, padrão "36-E", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assistente Técnico de Gabinete - II, padrão "9-A", do SQC-I, da mesma Secretaria, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Bárbara de Souza (Ato 816/83);

Rosa Maria Ceglaskis, RG. 5.889.803, Agente do Serviço Civil Nível VI, padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão "12-A", do SQC-I, da mesma Secretaria, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Nilson Sérgio Fajardo Frias, ficando exoneração do cargo que ocupa, em comissão, no QSAI, de Auxiliar Parlamentar, a partir da data de sua posse. (Ato 817/83);

Vera Gama Lopes, RG. 863.182, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete Padrão "1-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, em vaga decorrente da exoneração de Aimar Borghi, ficando exoneração do cargo que ocupa, em comissão, no QSAI, de Auxiliar Parlamentar, a partir da data de sua posse. (Ato 818/83).

Declarando cessados, a partir de 1.º de abril de 1983, todos os afastamentos de funcionários e servidores do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, autorizados até 31 de dezembro de 1983 junto aos Poderes, órgãos ou entidades, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, exceção feita aos autorizados através dos Atos da Mesa 814 e 815, de 1983 (Ato 819/83).

Exonerando, com fundamento no disposto na primeira parte do item 2 do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78 os seguintes funcionários do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa:

Do cargo de Assessor Técnico Legislativo, Padrão "11-A" da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I:

Antonio Gabriel Marão Sobrinho, RG. 5.883.220;

Francisco Fernandes, RG. 2.076.945;

José Antonio Barros Munhoz, RG. 3.172.044;

José Bento Carlos Amaral Junior, RG. 11.067.972;

José Carlos Chibily, RG. 3.472.370;

Luciano de Oliveira Santos, RG. 8.833.508;

Nodeci Alves Nogueira, RG. 5.398.370.

Do cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão "9-A" da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I:

José Carlos Chafaly, RG. 1.667.361;

Miguel Lysias Spina, RG. 3.320.398.

Do cargo de Diretor (Serviço Nível II), Padrão "9-A" da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I:

Dante Massei Sobrinho, RG. 4.264.905.

Do cargo de Assistente Técnico de Direção III, Padrão "18-A" da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I:

Carmino Romeu Neto, RG. 8.443.266.

Do cargo de Assistente Técnico de Direção II, Padrão "9-A" da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, do SQC-I:

Maria Aparecida Mantelli de Toledo, RG. 4.305.568.

Do cargo de Assistente, (ilegível) da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, do SQC-I:

Aimar Borghi, RG. 4.396.077;

Antonio Fernando Cabral Silveira Junior, RG. 9.370.681;

Armando de Souza Pinheiro Junior, RG. 16.400.401;

Augusto Wagner Zuvela Pera, RG. 6.556.098;

Celia Bueno Velazquez, RG. 8.446.278;

Guarany Iguatemi Caravieri, RG. 6.692.478;

Helio Fabbri Junior, RG. 8.360.619;

João Baptista Senna Sampaio, RG. 2.685.300;

José Carlos Consorte, RG. 5.171.173;

José da Silva Amaral Filho, RG. 2.734.370;

José Luiz Pinto, RG. 6.484.101;

José Luiz Viana de Moraes, RG. 9.813.789;

José Roque Guevara, RG. 11.883.425;

Josefa Minuti, RG. 6.195.183;

Leny Maria Verdi, RG. 6.607.954;

Luiz Carlos Scandelari, RG. 12.783.900;

Lurdevam Barbosa de Toledo, RG. 3.035.724;

Marcos Sebastião de Oliveira, RG. 8.389.963;

Margarida Penha Rael, RG. 3.026.159;

Maria Luzia de Oliveira Pereira, RG. 1.905.738;

Maria Ordones Heleno Mollaco, RG. 3.614.404;

Paulo Sérgio Pinto dos Santos, RG. 11.406.681;

Ricardo Cesar Carvalheiro Galbatti, RG. 11.575.460;

Roberto Bueno Corchetti, RG. 7.416.582;

Roberto Correa de Sampaio, RG. 8.360.627;

Saulo Amadio Junior, RG. 131.405-MAER;

Sebastião Vicente Lopes, RG. 9.884.510;

Vera Lucia Pinho, RG. 3.115.900;

Walter de Freitas, RG. 13.113.764.

Fica exonerado do cargo de Agente Legislativo Cirurgião

Dentista, padrão "12-A", do SQC-III, da Tabela II da Escala de

Vencimentos 7, Décio Moreira, RG. 7.226.754, com base no

disposto na segunda parte do dispositivo legal mencionado.

Decide, outrossim, tornar sem efeito os Atos da Mesa 557 e 581 de 1983, referentes à nomeação de Margaret Teixeira

Cassia, RG. 6.877.245 e Wilson Wadi Cury, RG. 2.698.751, respectivamente, para os cargos de Assistente de Supervisor e Assessor Técnico Legislativo do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa. (Ato 820-83).

ATOS DA DIRETORIA GERAL

De 14-3-83

Cessando:

os efeitos dos Atos abaixo relacionados, que atribuíram a gratificação de representação de Assistente Técnico de Gabinete (Gabinete da Presidência):

a partir de 12-3-83, Ato de 9, publicado em 11-12-82, a Barbara de Souza, RG. 1.840.360/SP;

a partir de 14-3-83, Ato de 26, publicado em 31-8-82, a Luiz Pogliose Filho, RG. 4.560.506/SP;

a partir de 11-3-83, os efeitos do Ato de 8, publicado em 10-11-82, que atribuiu a Luiz Carlos Scandelari, RG. 12.783.900/SP, a gratificação de representação de Assistente Técnico Parlamentar (Secretaria da Bancada do PDS).

Apostilando:

os Atos abaixo relacionados, para declarar que a gratificação de representação atribuída aos funcionários a seguir discriminados, no valor mensal de 27% do padrão "1-A", da Tab. I da E.V., pelo exercício de função de Oficial de Gabinete no Gabinete da Presidência, deve ser considerada por motivo de remoção a partir de 11-3-83, no Gabinete da Subdiretoria Geral:

Ato 27-4, publicado em 1-5-81, Celina Moreira, RG. 3.269.558/SP;

Ato 6, publicado em 9-5-81, Carmelita de Carvalho, RG. 9.099.757/SP;

o Ato de 4, publicado em 5-8-82, para declarar que a gratificação de representação atribuída a Faustina Tanajura Martins, RG. 5.101.179/SP, no valor mensal de 27% do padrão "1-A", da Tab. I da E.V. 4, pelo exercício de função de Auxiliar de Serviço de Gabinete I, no Gabinete da Presidência, deve ser considerada por motivo de remoção, a partir de 11-3-83, no Gabinete da Subdiretoria Geral.

Atribuído, aos funcionários abaixo relacionados, a gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da Subdiretoria Geral), no valor mensal de 27% do padrão "1-A", da Tab. I da E.V. 4:

a partir de 14-3-83, Barbara de Souza, RG. 1.840.360/SP;

a partir de 11-3-83, Vildete de Nazaré Romão, RG. 7.391.211/SP;

a partir de 11-3-83, Célia Bueno Velazquez, RG. 8.446.278/SP

De 15-3-83

Cessando:

a partir de 15-3-83, os efeitos do Ato de 8, publicado em 14-10-81, que atribuiu a Lais Helena Alfano, RG. 8.271.804/SP, a gratificação de representação de Assistente Técnico Parlamentar (Secretaria da Bancada do PDS);

a partir de 12-3-83, os efeitos do Ato de 20, publicado em 24-6-80, que atribuiu a Zelia Novaes Guimarães, RG. 526.675/SP, a gratificação de representação de Oficial de Gabinete (Liderança do Bloco do PDS);

a partir de 12-3-83, os efeitos do Ato de 11, publicado em 13-2-82, que atribuiu a José Augusto de Toledo, RG. 2.073.677/SP, a gratificação de representação de Chefe de Gabinete (Liderança do Bloco do PDS).

os efeitos dos Atos abaixo relacionados, que atribuíram a gratificação de representação de Assistente Técnico de Gabinete, aos funcionários a seguir discriminados:

a partir de 11-3-83, Ato de 9, publicado em 11-12-82, João Baptista Senna Sampaio, RG. 2.685.300/SP, (Gabinete da Presidência);

a partir de 14-3-83, Ato de 31-3, publicado em 4-4-81, José Carlos Chibily, RG. 3.472.370/SP, (Gabinete da Presidência);

os efeitos dos Atos abaixo relacionados, que atribuíram a gratificação de representação de Consultor Técnico de Gabinete, (Gabinete da Liderança do PDS), aos funcionários a seguir discriminados, a partir de 12-3-83;

Ato de 16, publicado em 24-8-82, Renato Amaral Sampaio Coelho, RG. 590.567/SP;

Ato de 25, publicado em 28-8-82, Helena Neme, RG. 2.373.152/SP;

a partir de 12-3-83, os efeitos do Ato 15/3, publicado em 25-4-79, que atribuiu a Ary de Oliveira Santos, RG. 1.719.839/SP, a gratificação de representação do Assessor Técnico de Gabinete (Gabinete da 2.ª Secretaria);

Os efeitos dos Atos abaixo relacionados, que atribuíram a gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I, aos funcionários a seguir discriminados;

a partir de 15-3-83, Ato de 15-5, publicado em 17-6-82, a Joyce Mary Bazzeti, RG. 13.417.274/SP, (Gabinete da 1.ª Secretaria);

a partir de 15-3-83, Ato de 27-8, publicado em 1-9-82, a Irene Faria Savoini, RG. 9.139.344/SP (Gabinete da 1.ª Secretaria);

a partir de 15-3-83, Ato de 16, publicado em 18-11-82, a Marina Adália Liberatore Vita, RG. 990.528/SP (Gabinete da Subdiretoria Geral);

a partir de 15-3-83, Ato de 10, publicado em 11-1-83, a Luiz Sérgio Cazzonatto, RG. 10.131.727/SP (Gabinete da Presidência).

De 17-3-83

Apostilando título de nomeação de:

Italo Vocci, RG. 1.607.877/SP, para declarar que o cargo de que foi ocupante, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 16-4-81, no padrão "19-E", da Tab. I da E.V. 3, de acordo com o Processo Avaliatório 6570/79, com vantagem pessoal relativa à Decisão 237/82, objeto do Processo 2386/82, mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 27-7-82, ficou transformado em Agente do Serviço Civil (Nível VIII), padrão "22-E", da Tab. I da E.V. 4, nos termos do § único dos artigos 5.º e 13 da L.C. 306/83, com vantagem pessoal relativa à Decisão 237/82 mais a sexta parte dos vencimentos, e não como constou nas apostilas de 1, publicadas em 9-10 e de 28-10, publicada em 5-11-82;

João Gilberto Sampaio Filho, RG. 5.795.873/SP, para declarar que o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, fica a partir de 20-1-83, enquadrado no padrão "2-A", da Tab. I da E.V. 2, nos termos do artigo 117, da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78, de acordo com o decidido no Processo 11977/82, e o cargo de que é ocupante, em comissão, a partir da mesma data fica enquadrado no padrão "21-A", da Tab. I da E.V. 4, de acordo com o artigo 118, da L.C. 180/78, combinada com a ALC 180/78;

Yeda Villas Boas, RG. 3.059.962/SP, para declarar que o cargo de que é ocupante, em comissão, a partir de 27-7-82, fica enquadrado no padrão "32-E", da Tab. I da E.V. 4, com vanta-

gens pessoais atinentes à Decisão 789/82, objeto do Processo 13.758/82 e condizentes com a Decisão 237/82, constante do Processo 2386/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do artigo 118 da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78;

Albertina Pereira dos Santos, RG. 2.438.700/SP, para declarar que o cargo de que foi ocupante, em comissão, ficou enquadrado, a partir de 27-7-82, no padrão "31-E", da Tab. I da E.V. 4, com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do artigo 118, da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78;

José Pereira Jorge, RG. 5.609.246/SP, para declarar que o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 7-8-82, no padrão "12-B", da Tab. I da E.V. 4, nos termos da L.C. 292/82 e a partir de 14-8-82, no padrão "13-B" da mesma Tab. e E.V., em virtude da concessão do 2.º adicional por tempo de serviço e o cargo que ocupou, em comissão, ficou enquadrado, a partir de 7-8-82, no padrão "12-B", da Tab. I da E.V. 4, nos termos do artigo 118, da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78, e a partir de 14-8-82, no padrão "13-B", da mesma Tab. e E.V., em virtude da concessão do 2.º adicional por tempo de serviço;

Carlos Eduardo Schleier, RG. 1.160.844/SP, para declarar que o cargo que ocupou, em comissão, ficou enquadrado, a partir de 1-1-82, no padrão "22-E", da Tab. I da E.V. 4, com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, objeto do Processo 2386/82, mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 27-7-82, no padrão "28-E", da mesma Tab. e E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, objeto do Processo 2386/82, mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do artigo 118, da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78;

José Bibiano da Silva, RG. 2.899.323/SP, para declarar que o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, a partir de 11-8-82, fica transformado em Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Manutenção, enquadrado no padrão "23-E", da Tab. I da E.V. 2, na forma do disposto no artigo 7.º § 1º inciso II da L.C. 292/82, combinada com o artigo 5.º, § único, e 13 da L.C. 306/83;

Nelson Branco, RG. 2.597.463/SP, para declarar que o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, fica transformado, a partir de 27-7-82, em Contador Chefe, enquadrado no padrão "15-A", da Tab. I da E.V. 3, nos termos do artigo 7.º da L.C. 292/82, combinada com o artigo 5.º, § único, e 13 da L.C. 306/83, que a partir de 7-8-82, passou a denominar-se Agente Técnico Legislativo de Finanças e Contabilidade, enquadrado, no padrão "20-A", da Tab. I da E.V. 3, nos termos do artigo 2.º Anexo I da L.C. 292/82, e a partir de 1-12-82, no padrão "21-A", da mesma Tab. e E.V., de acordo com o Processo Avaliatório 12.912/82;

José Fernando Diniz Chubaci, RG. 8.089.839/SP, para declarar que o cargo de que é ocupante, em caráter efetivo, fica transformado, a partir de 29-11-82, em Agente do Serviço Civil (Nível VIII), na forma do disposto no "caput" e §§ 1.º e 2.º, do artigo 6.º da L.C. 292/82, combinada com o artigo 5.º, § único, e 13 da L.C. 306/83, ficando o seu ocupante nele integrado, no padrão "29-A", da Tab. I da E.V. 4;

Roberto Sylma Furbringer Mendes, RG. 2.069.645/SP, para declarar que o cargo de que foi ocupante, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 15-8-81, no padrão "19-E", da Tab. I da E.V. 3, de acordo com o Processo Avaliatório 6.570/79; a partir de 14-7-82, no padrão "24-E", da Tab. I da E.V. 3, com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, objeto do Processo 2.386/82, mais a sexta parte dos vencimentos, em razão da concessão do 5.º adicional por tempo de serviço e da concessão da sexta parte dos vencimentos e o cargo que ocupou, em comissão, no período de 14 a 26-7-82, ficou enquadrado no padrão "22-E", da Tab. I da E.V. 4, com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, objeto do Processo 2.386/82, mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do artigo 118, da L.C. 180/78, combinada com a L.C. 188/78;

Oswaldo Irineu Lanfranchi, RG. 1.107.850/SP, para declarar que, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos artigos 87, 90 e 92 da Lei 10.261/68, combinados com o artigo 2.º do Decreto 3.807/74, e Artigo 28 das disposições transitórias da LC 180/78, o cargo que ocupou, em caráter efetivo, a partir de 31-12-77, ficou enquadrado no padrão "16-E", da Tab. I da E.V.; a partir de 1.º-3-78, no padrão "35-E", da mesma tab. e E.V., nos termos da LC 180/78; a partir de 15-9-79, o cargo ficou transformado em Chefe de Seção (Manutenção), com fundamento no artigo 10, § 1, item II, da LC 188/78, combinado com o artigo 6.º da LC 264/78, enquadrado no padrão "44-E", da mesma tab. e E.V.; a partir de 17-4-80, no padrão "45-E", da mesma tab. e E.V., nos termos da LC 180/78, combinada com a LC 188/78, em virtude da concessão do 5.º adicional por tempo de serviço; a partir de 9-9-80, no padrão "49-E", da mesma tab. e E.V., com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, objeto do Processo 2.386/82, em virtude da concessão do 6.º parte dos vencimentos; a partir de 1.º-3-81, no padrão "22-E", da Tab. I da E.V. 2, nos termos da LC 247/81, combinada com a LC 248/81, com vantagem pessoal referente à Decisão 237/82, mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 16-4-81, no padrão "23-E", da mesma tab. e E.V., de acordo com o Processo Avaliatório 6.570/79, com vantagem pessoal relativa à Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 1.º-1-82, no padrão "24-E", da mesma tab. e E.V., de acordo com o Processo Avaliatório 6.570/79, com vantagem pessoal condizente com a Decisão 237/82 e mais a sexta parte dos vencimentos; a partir de 7-8-82, o cargo acima fica transformado em Agente Legislativo Supervisor de Unidade de Manutenção, enquadrado no padrão "30-E", da mesma Tab. e E.V., nos termos do artigo 2.º, anexo I da LC 292/82, com vantagem pessoal atinente à Decisão 237/82, mais a sexta parte dos vencimentos;

Neide Sette, RG. 2.248.402/SP, para declarar que o cargo de que foi ocupante, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 16-4-81, no padrão "22-E", da Tab. I da E.V. 1, de acordo com o Processo Avaliatório 6.570/79; a partir de 1.º-8-82, o cargo em questão fica transformado em Chefe de Seção (Administração Geral), enquadrado no padrão "22-E", da Tab. I da E.V. 2, de acordo com o § único dos artigos 5.º e 13, da LC 306/83; a partir de 7-8-82, com a denominação alterada para Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa, enquadrado no padrão "28-E", da mesma tab. e E.V., nos termos do artigo 2.º, anexo I da L.C. 292/82, e não como constou da apostila de 21, publicada em 22-10-82, a partir de 1.º-12-82, no padrão "29-E", da mesma tab. e E.V., de acordo com o Processo Avaliatório (12.912/82);

Marley